

Portaria n.º 105/98/M

de 25 de Maio

Natural de Macau, José Poupinho Chan presta serviço na Direcção dos Serviços de Finanças desde 1972, desempenhando actualmente funções de chefia na área do apoio à gestão dos recursos humanos.

Considerando a forma dedicada e competente por que tem pautado a sua já longa carreira profissional, a par do elevado sentido de responsabilidade, honestidade e zelo que soube depositar em qualquer das funções que lhe foram sendo cometidas;

Reconhecendo que o carácter afável e dialogante deste profissional e a permanente disponibilidade para bem-servir a causa pública, de que tem dado sobejas provas, o tornaram credor de elevado apreço de todos quantos com ele trabalham;

Tendo em conta que as invulgares qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas por este funcionário, merecem ser publicamente assinaladas como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a José Poupinho Chan a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 106/98/M

de 25 de Maio

A enfermeira Ho Wut Han exerce a sua actividade profissional nos serviços de saúde do Território há cerca de 17 anos.

Considerando a competência e o elevado espírito de dedicação de que deu sempre sobejas provas no exercício da nobre profissão de enfermagem, factores que lhe permitiram granjear a estima e consideração de todos quantos com ela trabalham e daqueles a quem prestou assistência na doença;

Tendo em conta a especial sensibilidade e a notável capacidade de trabalho que demonstrou possuir, em especial, na actividade assistencial prestada aos utentes da Leprosaria de Ká-Hó;

Reconhecendo que o seu invulgar empenho, dignificando a função pública, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ho Wut Han a Medalha de Dedicção.

訓令 第105/98/M號

五月二十五日

José Poupinho Chan, 澳門出生, 一九七二年開始在財政司工作, 目前在輔助人力資源管理範疇擔任主管職務。

鑒於他在漫長的職業歷程中, 表現投入、稱職, 對被委派的工作高度負責, 態度忠誠、熱忱。

又鑒於他和藹可親, 為人健談, 並長期熱心公眾事務, 深得同事讚許。

鑒於其個人和工作上的出色表現, 值得公開表彰為學習榜樣。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定, 授予 José Poupinho Chan 勞績勳章。

一九九八年五月十三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第106/98/M號

五月二十五日

Ho Wut Han 護士在澳門衛生部門服務近十七年。

鑒於她在護理工作上全神投入, 表現稱職, 得到同事和病人的喜愛和讚賞。

又鑒於她工作反應敏銳, 能力出眾, 在九澳麻瘋院擔任護理工作期間尤為顯著。

鑒於她表現不凡, 為公職增光, 堪為楷模。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定, 授予 Ho Wut Han 勞績勳章。

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九八年五月十三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 107/98/M

de 25 de Maio

Ao longo de mais de 31 anos de serviço efectivo, Pun Chan Chong desempenhou funções de distribuidor postal na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, onde exerce actualmente, por mérito próprio, as funções de coordenador da área de distribuição.

Considerando que o seu profundo conhecimento da malha urbana do Território constitui um elemento de fundamental valor para a correcta e atempada distribuição de correspondência no Território;

Considerando que exerce as suas funções com grande empenho, responsabilidade e honestidade;

Considerando que, ao longo da sua carreira, demonstrou uma grande dedicação à função pública, com um comportamento que se caracteriza pela ponderação, competência e determinação, requisitos que podem ser apontados como exemplo a ser seguido pelos funcionários da Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Pun Chan Chong a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 108/98/M

de 25 de Maio

Ao longo de mais de 31 anos de serviço efectivo, o técnico-adjunto de radiocomunicações, Pau Chin P'ang, desempenhou na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações funções de natureza técnica no âmbito das radiocomunicações, designadamente nas ligações telefónicas internacionais, na radiodifusão sonora e na fiscalização do espectro radioeléctrico.

Considerando que a sua competência técnica contribuiu determinantemente para a contínua operação de sistemas de telecomunicações de vital importância para o desenvolvimento económico do Território nos seus contactos com o exterior;

Reconhecendo que exerce as suas funções com grande empenho, dedicação, responsabilidade e elevado mérito profissional;

訓令 第 107/98/M 號

五月二十五日

潘振中在郵電司擔任郵遞員逾三十一年，現以其本身之專業在該司執行派遞範圍協調員之職務；

鑒於其對本地區都市網絡之深厚認識，組成在本地區正確及適時派遞信函之重要價值因素；

鑒於其積極、富責任感及忠誠地執行職務；

又鑒於在其職程中以具衡量、稱職及果斷特徵之行為表現出對公職之專心致志，而這些要件可被舉出作為公共行政公務員之典範；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條 —— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予潘振中勞績勳章。

一九九八年五月十三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 108/98/M 號

五月二十五日

無線電通訊輔導技術員鮑展鵬，在郵電司無線電通訊範圍內擔任技術性質之職務逾三十一年，尤其在國際電話連接、聲音無線電廣播及無線電頻譜監察方面；

鑒於其技術能力決定性地在本地區對外接觸方面，對本地區經濟發展極為重要之電訊系統之連續操作做出貢獻；

鑒於其積極、熱心、富責任感及高度專業地執行職務；